



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0050/2021  
PROCESSO Nº 0144/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108 /2021

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE - 43.976.166.0001/50  
Aos cinco dias do mês de outubro do ano de 2021, na cidade de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, sito na Av. Eugênio Voltarel, nº 25, Centro, o Município de Américo Brasiliense, representado pelo Prefeito Dirceu Brás Pano, e a empresa IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 07.788.510/0001-14 por seu representante legal, Márcio Tassinari, portador do RG: 8.380.475 SSP-SP e CPF: 077.083.786-72 acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 016/2009 e 001/2011 e do edital de Pregão presencial nº 0050/2021, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Item	UN.	Quant.	Nosso Código / Descrição das Mercadorias	Vi. Unitário	Preço Total	Marca	CNPJ Fabricante	ANVISA
8	PCT	250,00	0200672 - ALGODAO EM ROLETE - 100 UNIDADES	R\$ 1,82	R\$ 455,00	SOFT PLUS/ ORLANDO ME	02.175.931/ 0001-56	8044034000
34	CX	10,00	0200921 - CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL PARA INSTRUMENTAÇÃO ROTATORIA F1, F2 E F3 - 28MM - 60 UNIDADES	R\$ 32,90	R\$ 329,00	TANARI/ TANARIMAN	63.643.571/ 0001-64	8009357000
47	PCT	15,00	0200274 - CUNHA DE MADEIRA COLORIDA PCT COM 100UN	R\$ 7,00	R\$ 105,00	IODONTOSUL/ SOUZA E LEONARDI	07.707.681/ 0001-71	8044202000
49	CX	20,00	0200842 - DISCO DE LIXA PARA POLIMENTO EM RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES EM VARIAS CORES 16MM.	R\$ 63,72	R\$ 1.274,40	TDV/TDV	81.591.786/ 0001-60	1029122000
60	FR	80,00	0200374 - FLUORETO DE SODIO SABOR TUTTI FRUTTI -200ML	R\$ 3,50	R\$ 280,00	MAQUIRA/ MAQUIRA	05.823.205/ 0001-90	8032240000
65	UN	150,00	0200388 - FRESA (BROCA) ALTA ROTAÇÃO AÇO N.1034	R\$ 1,40	R\$ 210,00	MICRODONT/ 3R	02.039.112/ 0001-81	1043457000
66	UN	80,00	0200389 - FRESA (BROCA) ALTA ROTAÇÃO AÇO N.1091	R\$ 1,40	R\$ 112,00	MICRODONT/ 3R	02.039.112/ 0001-81	1043457000
67	UN	200,00	0200390 - FRESA (BROCA) ALTA ROTAÇÃO AÇO N.1092	R\$ 1,40	R\$ 280,00	MICRODONT/ 3R	02.039.112/ 0001-81	1043457000
68	UN	40,00	0200391 - FRESA (BROCA) ALTA ROTAÇÃO AÇO N.1342	R\$ 1,40	R\$ 56,00	MICRODONT/ 3R	02.039.112/ 0001-81	1043457000
69	UN	50,00	0200392 - FRESA (BROCA) ALTA ROTAÇÃO AÇO N.3118	R\$ 1,40	R\$ 70,00	MICRODONT/ 3R	02.039.112/ 0001-81	1043457000
74	UN	150,00	0200143 - FRESA (BROCA) ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1019	R\$ 1,40	R\$ 210,00	MICRODONT/ 3R	02.039.112/ 0001-81	1043457000
75	UN	100,00	0200145 - FRESA (BROCA) ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1112 F	R\$ 1,40	R\$ 140,00	MICRODONT/ 3R	02.039.112/ 0001-81	1043457000
76	UN	80,00	0200146 - FRESA (BROCA) ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1302	R\$ 1,40	R\$ 112,00	MICRODONT/ 3R	02.039.112/ 0001-81	1043457000
77	UN	50,00	0200147 - FRESA (BROCA) ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 2137 F	R\$ 1,40	R\$ 70,00	MICRODONT/ 3R	02.039.112/ 0001-81	1043457000
78	UN	50,00	0200148 - FRESA (BROCA) ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 3118 F	R\$ 1,40	R\$ 70,00	MICRODONT/ 3R	02.039.112/ 0001-81	1043457000
79	UN	120,00	0200092 - FRESA (BROCA) ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ACABAMENTO N.1190 F	R\$ 1,40	R\$ 168,00	MICRODONT/ 3R	02.039.112/ 0001-81	1043457000
80	UN	150,00	0200097 - FRESA (BROCA) ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CILINDRICA N.1095	R\$ 1,40	R\$ 210,00	MICRODONT/ 3R	02.039.112/ 0001-81	1043457000

Assinado por: 02.039.112/0001-81 - CNPJ da empresa fornecedora. Assinatura: Márcio Tassinari, representante legal da empresa IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CPF: 077.083.786-72. RG: 8.380.475 SSP-SP. Data: 05/10/2021. Hora: 14:30. Local: Américo Brasiliense, SP. Processo nº 0144/2021. Pregão nº 0050/2021. Ata nº 108/2021.





## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

86	UN	30,00	0200168 - FRESA (BROCA) FORMATO PERA	R\$ 8,40	R\$ 252,00	QUALITY/ Jued	10.592.570/ 0001-71	80968020004
87	UN	80,00	0200701 - FRESA (BROCA) Nº 4084 (INOX)	R\$ 1,40	R\$ 112,00	MICRODONT/ 3R	02.039.112/ 0001-81	10434570002
88	UN	100,00	0200881 - FRESA DE ALTA ROTAÇÃO (INOX) Nº 1011	R\$ 1,40	R\$ 140,00	MICRODONT/ 3R	02.039.112/ 0001-81	10434570002
89	UN	70,00	0200879 - FRESA DE ALTA ROTAÇÃO (INOX) Nº 1033	R\$ 1,40	R\$ 98,00	MICRODONT/ 3R	02.039.112/ 0001-81	10434570002
90	UN	60,00	0200882 - FRESA DE ALTA ROTAÇÃO (INOX) Nº 1312	R\$ 1,40	R\$ 84,00	MICRODONT/ 3R	02.039.112/ 0001-81	10434570002
91	UN	60,00	0200790 - FRESA DE ALTA ROTAÇÃO ESFERICA DIAMANTADA Nº 1016	R\$ 1,40	R\$ 84,00	MICRODONT/ 3R	02.039.112/ 0001-81	10434570002
94	UN	8,00	0200706 - GRAMPO 12A (INOX)	R\$ 9,57	R\$ 76,56	6B/6B	22.575.103/ 0001-12	81563630002
95	UN	5,00	0200707 - GRAMPO 13A (INOX)	R\$ 9,57	R\$ 47,85	6B/6B	22.575.103/ 0001-12	81563630002
96	UN	5,00	0200905 - GRAMPO DE ISOLAMENTO ODONTOLOGICO DE INOX - Nº 200 PARA MOLARES INFERIORES	R\$ 9,57	R\$ 47,85	6B/6B	22.575.103/ 0001-12	81563630002
97	UN	5,00	0200906 - GRAMPO DE ISOLAMENTO ODONTOLOGICO DE INOX - Nº 201 PARA MOLARES SUPERIORES	R\$ 9,57	R\$ 47,85	6B/6B	22.575.103/ 0001-12	81563630002
98	UN	6,00	0200903 - GRAMPO DE ISOLAMENTO ODONTOLOGICO DE INOX - Nº 206 PARA PRE-MOLARES SUPERIORES E INFERIORES	R\$ 9,57	R\$ 57,42	6B/6B	22.575.103/ 0001-12	81563630002
99	UN	5,00	0200410 - GRAMPO N. 0	R\$ 9,57	R\$ 47,85	6B/6B	22.575.103/ 0001-12	81563630002
100	UN	5,00	0200415 - GRAMPO N.205	R\$ 9,57	R\$ 47,85	6B/6B	22.575.103/ 0001-12	81563630002
101	UN	5,00	0200686 - GRAMPO PARA DIQUE Nº 211	R\$ 9,57	R\$ 47,85	6B/6B	22.575.103/ 0001-12	81563630002
102	UN	5,00	0200787 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 212, ODONTOLOGICO	R\$ 9,57	R\$ 47,85	6B/6B	22.575.103/ 0001-12	81563630002
141	UN	25,00	0200506 - MANDRIL PARA CONTRA ANGULO EM INOX	R\$ 2,17	R\$ 54,25	PREVEN/ PREVEN	01.739.415/ 0001-44	80089629002
147	UN	8,00	0200547 - PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIO (SEM PMCC) USO ENDODONTICO - 2 X 2,7 GR	R\$ 54,00	R\$ 432,00	CAILEN/ SSWHITE	68.567.650/ 0001-57	10041120102
148	UN	15,00	0200546 - PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIO COM PARAMONOCLORAFENOL CANFORADO (PMCC) USO ENDODONTICO - 2 X 2,7 GR	R\$ 54,00	R\$ 810,00	CAILEN PMCC/ SSWHITE	68.567.650/ 0001-57	10041120102
149	TB	20,00	0200550 - PASTA PROFILATICA SABOR TUTTI FRUTTI FRASCO 90GR	R\$ 3,78	R\$ 75,60	MAQUIRA/ MAQUIRA	05.823.205/ 0001-90	80322400002
150	CX	80,00	0200861 - PASTA ZINCO ENOLICA PARA MOLDAGEM DE BOCAS TOTALMENTE DESDENTADAS, CAIXA COM 02 TUBOS COM 60GRS CADA.	R\$ 33,50	R\$ 2.680,00	LS/VIGODENT	33.425.331/ 0001-22	10068870002
153	KIT	10,00	0200897 - POSICIONADOR DE RX ODONTOLOGICO ( KIT COM 4 UNIDADES ) - INDICADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO/ INDICADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO/ INDICADORPARA INCISIVOS E CENTRAIS, SUPERIORES E INFERIORES E DISPOSITIVO PARA MORDIDA	R\$ 47,40	R\$ 474,00	MAQUIRA/ MAQUIRA	05.823.205/ 0001-90	80322400002
165	RL	50,00	0200619 - ROLO DE ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVE 150MM X 100 MTS	R\$ 60,81	R\$ 3.040,50	CIPACK/ CIPAMED	NC	NC
166	UN	5,00	0200620 - SABAO DESENCROSTANTE - 1KG	R\$ 100,46	R\$ 502,30	RIO 93/ RIOQUIMICA	55.643.555/ 0001-43	313290002
170	UN	100,00	0200643 - TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	R\$ 1,17	R\$ 117,00	PREVEN/ PREVEN	01.739.415/ 0001-44	80089629002

Assinado por: 4 pessoas: DIRCEU BRÁS PAO e MÁRCIO TASSO MARI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://amei.cobras.br>





## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

**Valor total da ata:** R\$ 13.575,98 (Treze mil e quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.
- 2 - Os recursos financeiros serão atendidos por verbas de recursos constantes do Orçamento vigente, conforme a seguinte classificação: **Ficha(s): 387**, Recurso Federal.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Fornecimento, que será encaminhada pelo Município por meio do e-mail cadastrado.
2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, situado na Rua Felício Neves, nº 71, centro, Américo Brasiliense, das 7h às 16h, nesta cidade de Américo Brasiliense, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.
- 2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
  - a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
    - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
    - b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
      - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
  - 3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, por meio de depósito em conta corrente, após



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

a apresentação da nota fiscal/fatura eletrônica devidamente atestada pelo Diretor do departamento competente.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebe-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

2.2 – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor remanescente do ajuste;

4 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

1. Não obstante o fato de a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução do objeto do contrato/ata, a Administração, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização do ajuste.

2. Independente da fiscalização rotineira, a Prefeitura poderá utilizar controle tecnológico independente para a constatação da qualidade, através de empresa ou instituto especializado, caso em que a CONTRATADA se obriga à aceitação dos laudos técnicos emitidos e a corrigir as eventuais falhas apontadas ou a substituir os materiais considerados insatisfatórios ou inadequados, por sua conta e risco.

3. As despesas de laudos de análise dos serviços que se fizerem necessários quando da ocorrência de discordância entre as partes, e quando do não atendimento das especificações, objeto deste contrato, correrão por conta da CONTRATADA.

4. Os materiais, acessórios e equipamentos entregues pela CONTRATADA que não atenderem às especificações serão rejeitados pelos técnicos da Prefeitura, devendo ser repostos no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, livres das causas de sua rejeição.



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

5. A fiscalização para cumprimento do presente contrato, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada e/ou complementada, a qualquer tempo, mediante autorização do PREFEITO MUNICIPAL e posterior comunicação à CONTRATADA.

6. Fica designado pela Prefeitura a servidora **Sandra Ap. de Oliveira Grigolato**, RG nº 30.863.317, CPF nº 295.826.478-50, Chefe do Setor Odontológico, matrícula nº 1256, para fiscalização do contrato, bem como, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, que poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

7. Caberá ao servidor indicado pela Administração, conforme item anterior, o acompanhamento efetivo do cumprimento pela CONTRATADA, dos termos do presente contrato, em observância ao disposto no inc. III, art. 58 e art. 67 da Lei n.º 8666/93.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

1 – O fornecimento dos produtos será efetuado mediante expedição, pelo Departamento de Compras, da “Ordem de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras, em cada “Ordem de Fornecimento”.

3 – O Município de Américo Brasiliense não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo II – Termo de Referência são estimativos e representam as previsões do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO para as compras durante o período de 12 (doze) meses.

4 – Caso seja necessário, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, em até 25% (vinte e cinco por cento).

5 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Américo Brasiliense firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

6 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

7 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos XIV e XV do Decreto Municipal n.º 016/2009 de 28 de maio de 2009.

8 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

8.1 - O preço a ser pago a detentora da ata será o vigente na data da Ordem de Fornecimento, independente da data da entrega do material.

9 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

10 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

10.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

10.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

10.3 – A Administração, simultaneamente, ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

11 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

**CONTRATANTE**  
Dirceu Brás Pano  
Prefeito Municipal

**CONTRATADA**  
Márcio Tassinari  
IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS  
MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Testemunhas



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TCE/SP EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0050/2021 PROCESSO Nº0144/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE  
CONTRATADO: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

ATA Nº (DE ORIGEM): 108/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DURANTE 12 MESES.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Américo Brasiliense, 05 de outubro de 2021.**



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **PELO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE**

Nome: Dirceu Brás Pano

Cargo: Prefeito

CPF: 020.379.978-09

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **PELA CONTRATADA: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**

Nome: Márcio Tassinari

Cargo: Sócio-Proprietário

CPF: 077.083.786-72

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE / RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO:**

Nome: Dirceu Brás Pano

Cargo: Prefeito

CPF: 020.379.978-09

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1F34-B3CF-953C-75C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIRCEU BRÁS PANO (CPF 020.XXX.XXX-09) em 06/10/2021 08:04:48 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MÁRCIO TASSINARI (CPF 077.XXX.XXX-72) em 06/10/2021 08:14:09 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/1F34-B3CF-953C-75C4>